## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2020

SÚMULA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DOS ANIMAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo Único: O Dia Municipal dos animais fica instituído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



publicação.

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Campo Largo, 11 de março de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TONINHO FERREIRA

Presidente

GIOVANI MARCON
Relator

ADEU DE PAUL

Membro